



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.844 DE 17 DE MAIO DE 2023**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	02.05.05	12.365.0401.4.318	<b>33.90.30.00</b>	1.542	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLAR	20.000,00
					<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, foram obtidos por Excesso de Arrecadação nas fontes: (542) – Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAT.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 17 maio de 2023.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal